



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº 029/2022.

**SUMULA:** Autoriza abrir Crédito Especial pelo Excesso de Arrecadação para construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 851.885,73 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.2.99.01.0.1.00	Transf. União cessão onerosa pré-sal	1.704.901.00	851.885,73

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 851.885,73 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para construção da Estação de Tratamento de Água em Apiacás.

**Art. 3º.** O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo efetivo excesso de arrecadação, e será criada a seguinte funcional programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 006. Departamento de Água e Esgotos
- 17. Saneamento
- 512. Saneamento Básico
- 0024. Saneamento: Um direito de todos
- 1.120. Construção de Estação de Tratamento de Água

### 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Meta Financeira estimada:** R\$ 2.533.614,09

**Fonte de Recursos:** 1.704.901.000 – Transf. Da União Cessão Onerosa Pré-sal

**Meta Física:** Construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 09 de junho de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA:** Autoriza abrir Crédito Especial pelo Excesso de Arrecadação para construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás, e dá outras providências.

Diante da eminência da ampliação da rede de abastecimento de água para o bairro Setor Pioneiro, faz-se necessário a construção de mais uma estação de tratamento de água, pois a atual estação não dispõe de capacidade suficiente de armazenamento de água para atender um aumento significativo de novas unidades consumidoras.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público da matéria apresentada, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 09 de junho de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal